

Critérios de Distribuição de Cargos de Professor Titular entre Departamentos do ICMC

O presente documento propõe critérios de distribuição de cargos de professor titular entre os departamentos do ICMC.

Assumindo que existe um processo objetivo que permita determinar se um Professor Associado possui o 'perfil mínimo de professor titular', aos professores que satisfazem esse 'perfil mínimo' chamaremos de "habilitados". A proposta apresentada busca favorecer uma distribuição equilibrada dos cargos entre os departamentos, mantendo o equilíbrio e ao mesmo tempo preservando as exigências de mérito e competitividade. Assim, busca preservar o mesmo princípio estabelecido pela CAA para distribuição de cargos entre as unidades. Consideraremos a seguinte nomenclatura:

N = número total de docente da USP

T = número de cargos de professores titulares providos ou em provimento na USP

$R = (T/N) * 100$ (percentual de professores titulares na USP)

D_i = i -ésimo departamento do ICMC, $i = 1, \dots, 4$

N_i = número de docentes do departamento D_i

T_i = número atual de professores titulares no departamento D_i

$R_i = [(T_i + 1)/N_i] * 100$ percentual de professores Titulares do departamento D_i **

H_i = número de docentes habilitados do departamento D_i

Partimos da premissa de que só estão qualificados a receber cargos departamentos com número H_i igual ou superior a 2, i.e., que tenham no mínimo 2 docentes habilitados.

Assim, para cada CARGO NOVO a ser distribuído, propõe-se:

- (i) Se um ou mais departamentos tem relação R_i inferior a $0,8R$, o cargo será atribuído ao departamento com menor relação R_i .
- (ii) Caso contrário, o cargo será atribuído ao departamento com maior número H_i/T_i .
- (iii) Na eventualidade de departamentos apresentarem a mesma relação H_i/T_i (número de candidatos habilitados por número de titulares do departamento), o cargo será alocado ao departamento que estiver há mais tempo sem receber um cargo de titular. Persistindo o empate, o cargo será alocado ao departamento com menor relação R_i (percentual de professores titulares do departamento).
- (iv) Não serão feitas duas alocações consecutivas a um mesmo Departamento do ICMC na concessão de cargos novo.

Com relação a cargos já existentes, vagos em virtude de, por exemplo, aposentadoria, o cargo será mantido no departamento de origem desde que este possua R_i igual ou inferior a R no momento da solicitação. Caso contrário, aplica-se o mesmo procedimento de distribuição de cargos novos.

Casos "excepcionais" de candidatos habilitados com qualificações extraordinárias poderão justificar a alocação do cargo ao respectivo departamento sem o atendimento dos critérios acima, desde que devidamente justificados e aprovados pela Congregação do ICMC.

Espera-se dos departamentos contemplados com cargos que abram o concurso em ao menos todas as áreas de interesse do departamento nas quais existam candidatos habilitados no ICMC.

Sugerimos que o ICMC adote uma política institucional de divulgação de concursos abertos para professor Titular que favoreça a atração de candidatos externos.

Revisão (inserido critério de desempate) aprovado na Congregação de 14.12.2018.

Revisão aprovada na Congregação de 26.10.2018.

Simulando o cenário que aloca o novo cargo ao i -ésimo departamento, de maneira análoga ao procedimento adotado na CAA. **(Ata da Congregação de 29.04.2016).

Alteração aprovada na Congregação de 28.08.2015.

Aprovado na Congregação de 24.06.2015.

Assistência Técnica Acadêmica

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação | Universidade de São Paulo |

(16) 3373-8109 / 3373-8163 / fax: 3373-9633

Av. Trabalhador São-carlense, 400 . Centro . São Carlos - SP CEP 13566-590 . Brasil . www.icmc.usp.br